



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 101/2015

Dispõe sobre o Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-EM-168/2004, e nos termos da Resolução nº 01/2007-CNE-CES, de 01/06/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 168/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º O Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica passa a ser composto por 3 (três) áreas de concentração: Automação, Produção Mecânica e Projeto Mecânico, com objetivos específicos de:

I- formar Mestres em Engenharia Mecânica, com orientação profissionalizante, nas três áreas de concentração supracitadas, capazes de desenvolver novas técnicas, processos, métodos e inovações tecnológicas;

II- propiciar o intercâmbio e desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica na indústria;

III- beneficiar a comunidade acadêmica da UNITAU através da convivência e intercâmbio de ideias e conhecimentos com profissionais atuantes na indústria.

Art. 2º A estrutura do Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de 6 (seis) disciplinas de 3 (três) créditos cada uma; mais uma disciplina obrigatória de Seminários em cada área de concentração de 1 (um) crédito e uma disciplina optativa: Didática e Metodologia do Ensino Superior de 5 (cinco) créditos.

§ 1º As disciplinas ofertadas nos períodos letivos, serão definidas exclusivamente pela coordenação de cada área de concentração conforme seus objetivos profissionalizantes e acadêmicos.

§ 2º O conjunto de disciplinas em vigor em cada área de concentração estão definidas a seguir:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AUTOMAÇÃO

Disciplinas	Créditos	CH
EA001 – Instrumentação Industrial	03	36
EA004 – Automação Pneumática e Hidráulica	03	36
EA005 – Controladores Lógicos Programáveis	03	36
EA009 – Microprocessadores e Circuitos de Interfaceamento Digital	03	36
EA010 – Visão por Computador	03	36
EA015 – Tópicos Especiais em Automação Industrial e Robótica	03	36
EA016 – Robôs Industriais	03	36
EA018 – Modelagem e Controle de Processos Industriais	03	36
EA019 – Redes Neurais e Lógica Fuzzy	03	36
EA091 – Sinais e Sistemas Aplicados à Automação Industrial	03	36
EAM03 – Métodos Experimentais em Engenharia	03	36
AS001 – Seminários em Automação Industrial e Robótica	01	54
EAM05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36
EAM04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM06 – Elaboração da Dissertação	23	276

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO MECÂNICA

Disciplinas	Créditos	CH
EP003 – Gestão da Qualidade Total	03	36
EP008 – Desenvolvimento de Novos Produtos	03	36
EP010 - Engenharia Econômica	03	36
EP012 – Logística e Distribuição	03	36
EP014 – Planejamento, Programação e Controle da Produção	03	36
EP017 – Sistemas de Produção e Estratégias de Manufatura	03	36
EP021 – Inovação Tecnológica	03	36
EP023 – Planejamento da Qualidade de Projetos e Processos	03	36
EP030 – Planejamento Estratégico	03	36
EP031 – Produtividade	03	36
EP032 – Lean Manufacturing	03	36
EP033 – Modelagem e Simulação de Sistemas de Produção	03	36
EP039 – Tópicos Especiais em Engenharia de Produção Mecânica	03	36



EP038 – Estatística Aplicada	03	36
SP001 – Seminários em Engenharia de Produção Mecânica	01	54
EAM05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36
EAM04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM06 – Elaboração de Dissertação	23	276

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROJETO MECÂNICO

Disciplinas	Créditos	CH
EM008 – Soldagem: Técnicas e Aplicações	03	36
EM026 – Processos de Fabricação	03	36
EM027 – Estrutura e Propriedades dos Materiais Metálicos e Cerâmicos	03	36
EM028 – Estrutura e Propriedade dos Materiais Poliméricos e Compósitos	03	36
EM029 – Nanotecnologia	03	36
PR005 – Vibrações Mecânicas	03	36
EM053 – Método dos Elementos Finitos	03	36
PR002 – Tópicos Especiais em Projeto	03	36
PR003 – Projeto Auxiliado por Computador	03	36
PR004 – Métodos Computacionais em Engenharia	03	36
EE026 – Otimização de Sistemas Térmicos	03	36
EE023 – Sistemas de Refrigeração e Condicionamento de Ar	03	36
EE034 – Biocombustíveis e Gás Natural	03	36
EE036 – Dinâmica dos Fluídos Computacional	03	36
SPR001 – Seminários em Projetos	01	54
EAM05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36
EAM04 – Didática e metodologia do ensino superior	05	60
EAM06 – Elaboração de Dissertação	23	276

Art. 3º O número mínimo de créditos exigidos é de 42 (quarenta e dois) créditos, incluindo a disciplina EAM06 – Elaboração da Dissertação.

§ 1º As disciplinas SA001, SPR01, SP001 são de matrícula obrigatória para os alunos das áreas de concentração Automação, Produção Mecânica e Projeto Mecânico, respectivamente, e a disciplina EAM06 Elaboração de Dissertação é obrigatória para todos os alunos das três áreas.



§ 2º Para fins de completar os 19 (dezenove) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se créditos eventualmente obtidos nas disciplinas EAM04.

§ 3º O aluno que não concluir o curso, mas que tiver sido aprovado em uma ou mais disciplinas poderá requerer certificado de extensão universitária com carga horária de no mínimo de 30 (trinta) horas.

Art. 4º A frequência mínima é de 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária do respectivo processo.

Art. 6º O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor e Mestre, obtido em Programas Credenciados pela CAPES/MEC.

Parágrafo único. A orientação de dissertação de Mestrado ficará a cargo exclusivamente de professores com titulação de Doutor e pertencente ao corpo docente do referido programa.

Art. 7º O curso terá a duração de 02 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração da dissertação, com possível prorrogação de 6 (seis) meses.

Art. 8º Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior na área de Exatas.

Art. 9º As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 041/2008, de 13/03/2008.

Art 12. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de maio de 2015.

ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 19 de maio de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA